TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/2019

Livro 01- Folha nº 123 e 124

Compra Direta/Disp.n° 5112/18 – Proc.Lic. n° 5546/18

– AO CONTRATO N° 028/2018) –

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, **através da Secretaria Municipal de Saúde,** situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, Centro, CEP 14.801-360, Tel: (016) 3301-1700, **representada pela Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.727.540-4 e CPF n° 054.318.288-60, e o Senhor EDINHO SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.977.823-7 e CPF nº. 026.381.168-90, de ora em diante denominados "CONTRATANTE"; e, de outro lado, **a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71, Filial, estabelecida na cidade de Sertãozinho-SP, endereço V Vicinal Antonio Sarti, 540 – D.Industrial – CEP 14.165-428, telefone (16) 3946-8310 / 8316, e-mail: vanessa.constancio@airliquide.com; tânia.perdiz@airliquide.com; neste ato representada através de procuração pela(o) Sra. **Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro**, brasileira, casada, Coordenadora Comercial Vitalaire, portadora do RG 29.275.594-6 e CPF 214.047.938-60, residente e domiciliada em Sertãozinho, de ora em diante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e acertado ADITAR ao CONTRATO supracitado, sob nº 028/2018, para prestação de serviço especificado, mediante a observância das condições contratuais. ADITAMENTO este que obedecerá às seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem como objeto a locação do(s) equipamento(s) VENTILADOR PULMONAR INCLUSO BASE AQUECIDA E 02 APARELHOS NOBREAK.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGENCIA

Por interesse das partes, o contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Sendo sua vigência de 18 de Outubro de 2019 a 17 de Janeiro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor contratado é de R$ 2.300,00 por mês, sendo um total de R$ 6.900,00 pelo período de 3 (três) meses.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 17 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

_____
ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

_____
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ 00.331.788/0012-71
Vanessa G. Constâncio Fuzaro

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 028/2018 - Compra Direta/Disp.n° 5112/18 – Proc.Lic. n° 5546/18
CONTRATO T.A.Nº 35/19
OBJETO**:** LOCAÇÃO do(s) equipamento(s) VENTILADOR PULMONAR INCLUSO BASE AQUECIDA E 02 APARELHOS NOBREAK;
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 17 de Outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE, Pelo CONTRATANTE:
Nome: Eliana Aparecida Mori Honain - Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 054318288-60 RG: 12.717.540-4 - Data de Nascimento: 30/04/1961
Endereço: Av. Monteiro Lobato, nº 1.043, apto. 1201 – Centro – CEP: 14.801-220 - Araraquara - SP
E-mail institucional: gabinetesaude@araraquara.sp.gov.br ; eamhonain@araraquara.sp.gov.br;
E-mail pessoal: charbulo@ig.com.br
Telefone(s): Residencial (16) 3335-4237 - Gabinete 3301-1700 - Pessoal (16) 99214-7710

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro - Cargo Coordenadora Comercial Vitalaire
CPF214.047.938-60 - Data de Nascimento: 10/10/1977
End.: V Vicinal Antonio Sarti, 540 – D.Industrial – CEP 14.165-428 - Sertãozinho-SP
Telefone (s): (16) (16) 3946-8310 / 8316
e-mailvanessa.constancio@airliquide.com

Assinatura: _____